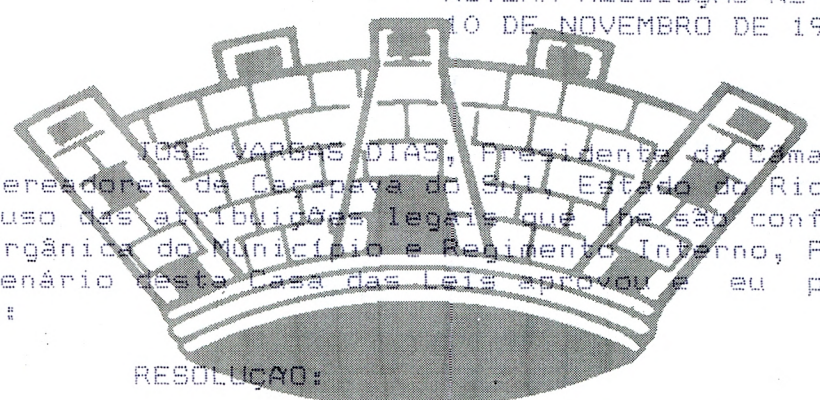


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 386/98

" ALTERA RESOLUÇÃO Nº 385/98 DE
10 DE NOVEMBRO DE 1998 ".



JOSÉ VARGAS DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário desta Casa das Leis aprovou e eu promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído turno único para expediente e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, durante o horário Nacional de Verão, passando a ser:

- das 8 horas às 12 horas, ininterruptamente, de terça-feira à sexta-feira.

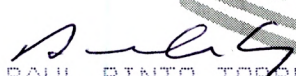
PARÁGRAFO ÚNICO - Nos dias de Sessão Plenária Ordinária realizada preferencialmente às segundas-feira e Sessões Extraordinárias e Especiais, o horário de expediente e funcionamento será:

- das 8h e 30min às 11h e 30min
- das 13h até o término das Sessões.

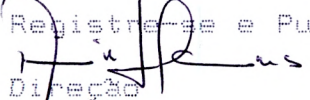
Art. 2º - Os servidores estáveis da Casa, bem como recepcionista, cumprirão horário das 8h e 30min às 11h e 30min pela parte da manhã, e das 13h às 19h pela parte da tarde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, 19 DE DEZEMBRO DE 1998.


Ver. RAUL PINTO TORRES
1º SECRETARIO


Ver. JOSÉ VARGAS DIAS
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Direção

Publicado no Mural da Câmara em 01.12.98
